



Avenida Duque de Caxias, 635. Londrina – PR. Fone: 3372-4309

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº. 037 DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e *o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 02 de outubro de 2008*, considerando:

A deliberação favorável ao projeto apresentado pela entidade relacionada, que dispõe de recursos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de destinação do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto “aquisição de material de consumo”, conforme Processo nº. 237/2008, do Centro de Promoção do Menor Nossa Senhora das Graças – CEI Níssia Rocha Cabral, inscrito no CNPJ 78.020.955/0001-06, Registro CMDCA 035, no valor de R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais) para despesas de custeio.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 6 (seis) meses para a execução financeira de material de consumo a contar da data do recebimento dos respectivos recursos e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Télcia Lamônica de Azevedo Oliveira
Presidente